INTERESSADA: Jacinta Lúcia Mota Eugenio de Sousa		
EMENTA: Autoriza Jacinta Lúcia Mota Eugenio de Sousa a exercer, temporariamente, a função diretiva no Centro de Educação Infantil/CEI – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Camilo, de Caucaia, até 31.12.2012.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 11575762-7	**PARECER Nº** 0524/2011	**APROVADO EM:** 24.10.2011

I – RELATÓRIO

Jacinta Lúcia Mota Eugenio de Sousa, portadora do título "Licenciado em Filosofia", emitido pela Universidade Estadual do Ceará, mediante o processo nº 11575762-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Centro de Educação Infantil/CEI – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Camilo, instituição situada na Rua Bogotá, 119, Parque das Nações, CEP: 61.642-040, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – Portaria de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, constando sua nomeação para o cargo de direção do CEI – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Camilo, datada de 05 de agosto de 2011;

III – Declaração de experiência docente emitida pelo CAIC - Professora Francisca Estrela Torquato Firmeza, a partir de 1995 a 2002;

IV – Diploma de Licenciado e Filosofia, emitido pela Universidade Estadual do Ceará, datado de 08 de agosto de 1994;

V – Declaração confirmando que está regularmente matriculada no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão e Coordenação Escolar, da Faculdade da Aldeia de Carapicuíba, datada de 01 de agosto de 2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0524/2011

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva do Centro de Educação Infantil/CEI – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Camilo, de Caucaia, em favor de Jacinta Lúcia Mota Eugenio de Sousa, até 31.12. 2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2011.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitadora: Beth
Revisor: JAA